



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diretoria de Logística
Divisão de Licitações e Compras
Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba
Diamantina - Minas Gerais - 39100-000
Fone: 038-3532 1260



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2011

PROCESSO Nº 23086.000087/2012-60

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1921 de 23 de novembro de 2011, do reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO UTILIZADO EM AULAS PRÁTICAS E PROJETOS DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204/2007 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 08/03/2012

HORÁRIO: 09:00H

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasnet.gov.br

Retirada do edital e Anexos: www.comprasnet.gov.br

TIPO: Menor preço por item.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Discriminação dos equipamentos e modelo de proposta

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Pregão Eletrônico é a **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO UTILIZADO EM AULAS PRÁTICAS E PROJETOS DA UFVJM** conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 2.1 – Atendendo ao disposto no art. 48, inciso I, da LC 123/06, poderão participar deste Pregão Eletrônico, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.
- 2.2 – O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
- 2.3 – As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.
- 2.4 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).
- 2.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de:
- 2.5.1. empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
 - 2.5.2. empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.5.3. empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - 2.5.4. empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
 - 2.5.5. pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os servidores da UFVJM;
 - 2.5.6. empresas que não atenderem as condições deste Edital.
- 2.6 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 2.7 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 2.8 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;
- 2.9 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 2.10 – As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

Observações:

- a) **A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**
- b) **A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.**

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **valor total de cada item da proposta**, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A DESCRIÇÃO MINUCIOSA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUE DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A MARCA/MODELO DOS PRODUTOS OFERTADOS, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO.

3.1.2. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

3.2 – Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

3.3 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

3.4 – Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

3.4.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem

indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

- 3.4.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;
- 3.4.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- 3.4.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;
- 3.4.5. Garantia total para os produtos com duração mínima de 01 (um) ano, se outra não estiver especificada na descrição dos itens.

3.5 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.

3.6 – Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação**, para: Campus JK – BR 367,, Nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2011
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C VINIICUS NARDIS SILVA**

3.7 – O prazo de entrega dos equipamentos se efetuará em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem, entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma do Decreto 5.450/05: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.8 – O licitante deverá efetuar as entregas dos equipamentos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

3.9 – O local de entrega será o Almoxarifado da UFVJM – Campus JK, na cidade de Diamantina (MG), situado na Rod. MGT 367 – Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba, no Setor de Divisão de Patrimônio.

3.10 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3.11 – Os equipamentos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.

3.12 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;

4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexecutável o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;

- 4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
 - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;
- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexeqüível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
 - 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexeqüível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.7.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.
- 4.14 – Será ainda, assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):
- 4.14.1. Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço. Sendo a melhor oferta válida não ter sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.

- 4.14.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 4.14.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.14.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- 4.15 – Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem utilizar a prerrogativa de efetuar lance de desempate possuem no somatório de valores das ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da LC 123/2006.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, que será comunicada pelo pregoeiro, às licitantes, através do sistema eletrônico;
- 5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos equipamentos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, e os catálogos técnicos verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos equipamentos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.
- 5.3.1. Poderá a critério, do pregoeiro, ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
- 5.3.2. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
- 5.3.3. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
- 5.3.4. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
- 5.3.5. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) desde que novas e sem uso não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
- 5.3.6. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinadas pela UFVJM.
- 5.3.7. No caso de produtos de grande porte as amostras poderão ser substituídas por catálogos a critério do pregoeiro, ouvido o setor solicitante.
- 5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006
- 5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do

proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.7 – Para aceitabilidade da proposta será realizada análise dos equipamentos através de parecer técnico do solicitante;

5.8 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos;
- c) lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- d) apresentarem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração;
- e) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado “ON LINE” e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258;

6.2 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

6.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.3 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.4 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

6.5 - Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

6.5.1 Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.

6.5.2 Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNPJ.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: natalia.santos@ufvjm.edu.br, estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.
- 7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: natalia.santos@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeita ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;
- 7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;
- 7.3.1. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);
- 7.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;
- 7.3.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;
- 7.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.
- 8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.
- 8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do valor da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

- 9.1.3 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 9.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.
- 9.2. Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10. DO CONTRATO

- 10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.
- 10.2 – É facultado à UFVJM, quando a contratada não cumprir o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente e definidas neste Edital.
- 10.3 – A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste Edital, e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 – O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;
- 11.2 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;
- 11.3 – Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;
- 11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.4 – Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 11.6 Na Nota Fiscal deverá constar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;
- 11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 11.8 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de**

Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados “*pro rata tempore*” desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:

- Natureza da despesa: 33.90.30
- Programa de trabalho: 043576
- Fonte de recurso: 0112000000
- Planto interno: F20RKG0101N

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal e mediante termo circunstanciado, no momento da entrega da mercadoria.

12.2 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do equipamento com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.

12.3 Os equipamentos serão recebidos **definitivamente**, mediante termo circunstanciado, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e conseqüente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do equipamento. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12.5 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.6 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do equipamento, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do equipamento, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.2, que voltará a correr após novo recebimento provisório;

12.7 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de equipamento e a urgência na sua utilização.

12.8 O licitante vencedor fica obrigado à entrega do equipamento de acordo com a descrição detalhada do objeto ofertado, constante de sua proposta de preços e aceita pelo pregoeiro. A descrição detalhada do objeto ofertado se sobrepõe às descrições da marca e modelo apresentados, caso haja divergência entre eles.

12.9 O não cumprimento do prazo determinado pela UFVJM para correção das imperfeições acarretará no descumprimento do contrato, sujeito o licitante às penalidades neste Edital.

12.10 Após o recebimento definitivo, o Setor de Patrimônio, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;

13.2 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

- 13.3 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- 13.4 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 13.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 13.6 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 13.7 – Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente edital, o lance é considerado proposta;
- 13.8 – Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- 13.9 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 6.360/76 e Decreto 79.094/77.

14. DO FORO

- 14.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 23 de janeiro de 2012.

Natália Helena dos Santos
Pregoeira/UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

AO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2011

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	JOGO CAN CAN	UN	1		
2.	JOGO CARA MALUCA	UN	1		
3.	JOGO CILADA	UN	2		
4.	JOGO DA MEMÓRIA (40 PEÇAS EM MDF. CADA JOGO CONTEM FIGURAS DE PLURAL E SINGULAR, BRINQUEDOS, ANIMAIS E FILHOTES, FEMININO E MASCULINO, MEIOS DE COMUNICAÇÃO, FRUTAS E LEGUMES, ANIMAIS VERTEBRADOS E PROFISSÕES).	UN	8		
5.	JOGO DA MEMÓRIA - NUTRIAMIGOS, AUTOR: SUZANA JANSON FRANCISCATO, 2000	UN	6		
6.	JOGO DA VELHA (PAINEL MEDINDO 60 X 38 CM, EM TECIDO COLORIDO 100% ALGODÃO, COM JOGO DA VELHA APLICADO EM FELTRO 100% LÃ E ONDE AS PEÇAS DO JOGO SÃO VELHINHAS (5 DE UMA COR, E CINCO DE OUTRA), COM VELCRO PARA SEREM COLADAS NO PAINEL.)	UN	2		
7.	JOGO DA VIDA	UN	1		
8.	JOGO DE ARGOLAS (BASE DE 50X12 CM EM MADEIRA, 7 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA E 7 ARGOLAS PLÁSTICAS)	UN	1		
9.	JOGO DE DAMAS E LUDO (JOGO 2 EM 1. VEM COM UM TABULEIRJOGO DE DAMAS E LUDO (JOGO 2 EM 1. VEM COM UM TABULEIRO DE DAMAS E LUDO. MATERIAL: TABULEIRO EM MADEIRA.	UN	5		

10.	JOGO DE DESAFIO BEZETTE (OBJETIVO É COLOCAR TODAS AS ARGOLAS NA HASTE. PARA 2 A 5 JOGADORES ACOMPANHA 25 ARGOLAS,3 DADOS E UMA HASTE DE MADEIRA)	UN	1		
11.	JOGO DE DESAFIO ELLO MÁGICO EM MADEIRA (O OBJETIVO É SEPARAR AS DUAS HASTES.)	UN	5		
12.	JOGO DE DESAFIO FUGA (CAIXA CONFECCIONADA EM PINUS COM FUNDO E TAMPA DE MDF, CUIDADOSAMENTE ACABADA E COM AS PEÇAS DO JOGO EM MDF. É UM JOGO COM ALTO NÍVEL DE DESAFIO. A CAIXA APRESENTA UM SAÍDA, POR ONDE SOMENTE UMA DAS PEÇAS PODE SAIR. HÁ UMA POSIÇÃO INICIAL, EM QUE ESTA PEÇA É POSICIONADA DO LADO CONTRÁRIO À SAÍDA. COM O MOVIMENTAR DAS PEÇAS ELA É ENCAMINHA À SAÍDA. ACOMPANHA FOLHA COM ORIENTAÇÃO DOS MOVIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA.).	UN	2		
13.	JOGO DE DESAFIO JUNTA BOLINHA FEITO EM MADEIRA	UN	5		
14.	JOGO DE DESAFIO TETRIS EM MADEIRA	UN	5		
15.	JOGO DE ENCAIXE ROSCÃO (SUPER ROSCA PARA MONTAR E DESMONTAR ACOMPANHADA DE 5 PEÇAS.)	UN	5		
16.	JOGO DE GOLFE SACOLA (3 TACOS, 2 BOLINHAS, 1 SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, 1 BASE PARA COLOCAR A BOLINHA, 2 BURACOS COM SUPORTES E BANDEIRAS. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO E POLIESTILENO).	UN	1		
17.	JOGO DE MONTAR TARTARUGA TORTUGA (TARTARUGA DE PLÁSTICO PARA MONTAR)	UN	3		
18.	JOGO DE MONTAR TORRE INTELIGENTE (18 PEÇAS EM MDF E 45 PEÇAS COLORIDAS)	UN	1		
19.	JOGO DE MONTAR ZOOLOGICO (MATERIAL ABS, 1 TRATADOR DE ANIMAIS 1 URSO E FILHOTE, 1 GIRAFÁ E FILHOTE, 1 TIGRE E FILHOTE, 1 ELEFANTE E FILHOTE, 2 ZEBRAS, 2 MACACOS, 125 PEÇAS.	UN	1		
20.	JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS SCRABBLE BRASIL.	UN	1		
21.	JOGO DETETIVE	UN	1		
22.	JOGO DETETIVE JUNIOR - TURMA DA MÔNICA	UN	1		
23.	JOGO DE TRILHA (COMPOSIÇÃO: JOGO MEDINDO 24X24CM EM MADEIRA FIBROSSINTÉTICA SILK SCREEN, 18 PEDRAS E 2 CORES).	UN	10		
24.	JOGO PEGA VARETAS (MATERIAL EM PLÁSTICO)	UN	5		
25.	JOGO PERFIL 4	UN	1		
26.	JOGO PERFIL JUNIOR VOLUME 2	UN	1		
27.	JOGO PULA PIRATA	UN	1		
28.	JOGO PULGAS MALUCAS	UN	1		
29.	JOGO PUXA PUXA BATATINHA SÓ COLOCAR TODAS	UN	1		

	AS BATATINHAS FRITAS NO SAQUINHO E COMEÇAR A TIRAR, UMA A UMA. MAS, CUIDADO! SE PUXAR A BATATINHA ERRADA, TODAS AS OUTRAS PULAM TAMBÉM. PUXA-PUXA BATATINHA, UM JOGO PRA QUEM É ESPERTO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.				
30.	JOGO QUEBRA GELO (COMPONENTES: 1 SUPORTE, 1 MARTELO, 1 URSO PLÁSTICO, 32 CUBOS DE GELO, 1 CUBO DE GELO GRANDE)	UN	1		
31.	JOGO RESTA UM (BASE EM MADEIRA)	UN	2		
32.	JOGO RUMMIKUB	UN	1		
33.	JOGOS DE MONTAR COM PELAS DUPLAS EM ABS (TIPO LEGO), COM 91 PEÇAS	UN	3		
34.	JOGOS DE MONTAR MONTE E PUXE (DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA FINA E CRIATIVIDADE ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO. CONTENDO 1000 PEÇAS EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DIVERSOS FORMATOS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS).	UN	1		
35.	JOGO TANGRAM (70 PEÇAS COLORIDAS EM MDF QUE FORMAM 10 TANGRAMS DE 16X16 CM CADA,	UN	5		
36.	JOGO TORRE DE FORMAS (16 PEÇAS GEOMÉTRICAS EM MDF E BASE 16X16 CM)	UN	1		
37.	JOGO UNO	UN	1		
38.	JOGO WAR - EDIÇÃO ESPECIAL	UN	1		
39.	KIT DE MINIATURA DE ANIMAIS FLUTUADORES NO FORMATO 11X6X2 CM PARA TRABALHOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS COM CRIANÇAS EM PISCINA.	UN	10		
40.	KIT DE PROVAS PIAGETIANAS KIT COM 13 PROVAS (CADA UMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE). VEM EM UMA CAIXA DE MADEIRA COM ALÇA PARA TRANSPORTE. O KIT CONTÉM AS SEGUINTE PROVAS: 1. CONSERVAÇÃO DE PEQUENOS CONJUNTOS DISCRETOS DE ELEMENTOS; 2. CONSERVAÇÃO DA SUPERFÍCIE; 3. CONSERVAÇÃO DE QUANTIDADE DE LÍQUIDO; 4. CONSERVAÇÃO DE QUANTIDADE DE MATÉRIA; 5. CONSERVAÇÃO DE PESO; 6. CONSERVAÇÃO DE VOLUME; 7. CONSERVAÇÃO DE COMPRIMENTO; 8. MUDANÇA DE CRITÉRIO (DICOTOMIA); 9. INCLUSÃO EM CLASSES; 10. INTERSEÇÃO DE CLASSES; 11. SERIAÇÃO DE PALITOS; 12. COMBINAÇÃO DE FICHAS; 13. PREDIÇÃO.	UN	1		
41.	KIT FANTOCHES (8 FANTOCHES EM FELTRO) QUE REPRESENTAM FAMÍLIA NEGRA, FAMÍLIA BRANCA, ANIMAIS SELVAGENS, ANIMAIS DOMÉSTICOS	UN	4		
42.	KIT TRÂNSITO. MATERIAL – MDF/MADEIRA – 17 PEÇAS COM ALTURA DE 790MM.	UN	1		
43.	LOCOMOTIVA COM VAGÕES DE PASSAGEIRO EM MADEIRA	UN	5		
44.	MÁQUINA TERRAPLANAGEM EM MADEIRA (COMPRIMENTO: 360M LARGURA: 150 MM ALTURA:	UN	5		

	170 MM KG: 1,300)				
45.	MASSINHA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES	UN	50		
46.	MESINHA MULTIFORMAS (SÃO 25 PEÇAS COLORIDAS PARA ENCAIXAR NA MESINHA, QUE TEM PÉS FIXOS, ALÉM DE SER ANATÔMICA E SEGURA. TAMANHO DA MESINHA: 28X30X15 CM)	UN	1		
47.	MINI PRANCHA PARA NATAÇÃO BORARCHA EM EVA ATÓXICO LAVÁVEL/ADERENTE/ RESISTENTE/ MACIO TAMANHO: 31 X 25 X 3 CM	UN	10		
48.	MONTA TUDO 96 PEÇAS DE PLÁSTICO	UN	3		
49.	NUTRIAMIGOS - A FORÇA DOS ALIMENTOS, JOGO DE CARTAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE, AUTOR: SUZANA JANSON FRANCISCATO, 2006	UN	4		
50.	PIÃO (PIÃO EM MADEIRA MEDINDO 8 CM DE ALTURA)	UN	10		
51.	PINOS MÁGICOS - 170 PEÇAS EM PLÁSTICO	UN	3		
52.	PIRÂMIDE ALIMENTAR TRIDIMENSIONAL DE ACRÍLICO 50X50 CM, COM ALIMENTOS PERTENCENTES AOS GRUPOS DOS CEREAIS MASSAS E TUBÉRCULOS, CARNES E OVOS, HORTALIÇAS, FRUTAS, LEITE E DERIVADOS, LEGUMINOSAS, ÓLEOS E AÇÚCARES MATERIAL RESINO SILICONADA	UN	1		
53.	POTE COM 5 BLOCOS COLORIDOS DE MONTAR (MATERIAL EM PVC).	UN	10		
54.	POTE COM 5 BLOCOS COLORIDOS DE MONTAR (MATERIAL EM PVC)POTE COM 5 BLOCOS COLORIDOS DE MONTAR (MATERIAL EM PVC).	UN	10		
55.	PRANCHA DE ALINHAVOS ANIMAIS (BRINQUEDO EDUCATIVO PARA DESENVOLVER AGILIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA FINA E DESTREZA ÓCULO-MANUAL. CONTENDO 8 BASES EM MDF E 8 CADARÇOS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.)	UN	5		
56.	PRANCHA DE ALINHAVOS FIGURAS (BRINQUEDO EDUCATIVO PARA DESENVOLVER AGILIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA FINA E DESTREZA ÓCULO-MANUAL. CONTENDO 8 BASES EM MDF E 8 CADARÇOS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.)	UN	5		
57.	PRANCHA DE FORMAS. MADEIRA, 12 PEÇAS, 320X75X20MM.	UN	2		
58.	PRANCHA DE SELEÇÃO. FIGURAS GEOMÉTRICAS QUE SE ENCAIXAM EM UMA PRANCHA. MDF, 16 PEÇAS, 200X200X60 MM.	UN	3		
59.	PULA CORDA (UMA CORDA DE 2 METROS COM CABO EM MADEIRA)	UN	10		
60.	PUZZLE 60 PEÇAS A ERA DO GELO 3 (MATERIAL: PAPEL CARTÃO)	UN	1		
61.	PUZZLE 60 PEÇAS PUCCA (TAMANHO APROXIMADO DA IMAGEM: 22,4 X 30,8	UN	1		

62.	PUZZLE C/ 60 PÇS - BALÃO DOS BICHOS	UN	2		
63.	QUEBRA-CABEÇA BICHINHOS POLARES 60 PEÇAS 22,4X30,8	UN	2		
64.	QUEBRA CABEÇA CARACOL EM MADEIRA	UN	5		
65.	QUEBRA-CABEÇA CASA DO MICKEY NA FAZENDA C/ 18 PEÇAS (MATERIAL: CARTONADO)	UN	2		
66.	QUEBRA-CABEÇA COLEÇÃO CARS C/ 24 PÇS 25X33 L1086 (MATERIAL: CARTONADO)	UN	2		
67.	QUEBRA CABEÇA DE GATINHO EM MADEIRA	UN	5		
68.	QUEBRA-CABEÇA DO BARNEY C/ 60 PEÇAS	UN	2		
69.	QUEBRA CABEÇA ELEFANTINHO EM MADEIRA	UN	5		
70.	QUEBRA-CABEÇA MEUS AMIGOS TIGRÃO E POOH C/ 36 PEÇAS (MATERIAL: CARTONADO)	UN	2		
71.	QUEBRA-CABEÇA MICKEY MOUSE E AMIGOS A CASA C/ 24 PEÇAS (MATERIAL: CARTONADO) 1 QUEBRA-CABEÇA MICKEY E AMIGOS C/ 24 PEÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (MONTADO): 30,4X22CM (LXP) PESO APROXIMADO C/ EMBALAGEM: 160G REF.: 1398 - MICKEY MOUSE 24 PECAS	UN	2		
72.	QUEBRA CABEÇA PALHAÇO EM MADEIRA	UN	5		
73.	QUEBRA CABEÇA PEIXE EM MADEIRA	UN	5		
74.	QUEBRA-CABEÇA PICA-PAU 30 PEÇAS 18X26	UN	2		
75.	QUEBRA CABEÇA PICA PAU EM MADEIRA	UN	5		
76.	QUEBRA CABEÇA PINÓQUIO EM MADEIRA	UN	5		
77.	QUEBRA CABEÇA TRENZINHO EM MADEIRA	UN	5		
78.	QUEBRA CABEÇA VAQUINHA EM MADEIRA.	UN	5		
79.	QUEBRA-CABEÇA VILA SÉSAMO NA PRAIA C/ 18 PEÇAS	UN	2		
80.	QUEOPS (TABULEIRO EM MDF, PEÇAS DE ESFERAS DE MADEIRA PINTADAS E CAIXA EM KRAFT.)	UN	1		
81.	RELÓGIO EM FORMA DE GATO FEITO EM MADEIRA.	UN	1		
82.	SUPER MASSA C/ 4 SUPER POTES (1 POTE NA COR AZUL.1 POTE NA COR AMARELA. 1 POTE NA COR VERMELHO.1 POTE NA COR BRANCA.)	UN	12		
83.	SUPER MASSA PIZZA E MASSAS. 3 POTES DE MASSINHA DE MODELAR; 2 CARTELAS DE MOLDES 2D (12 MOLDES NO TOTAL) 1 CORTADOR DE BOLO REDONDO 1 TUBO VASADO 1 PRATO 1 FAQUINHA 1 GARFO 4 MOLDES DE TORTA	UN	3		
84.	TAPETE PARA YOGA,100% PVC, 6MM DE ESPESSURA X 0,61M DE LARGURA X 2,00M DE COMPRIMENTO, COR ROXA.	UN	45		
85.	TEATRO DE FANTOCHES (O CENÁRIO IDEAL PARA A APRESENTAÇÃO DAS HISTÓRIAS CRIADAS POR ADULTOS E CRIANÇAS. FABRICADO EM MDF/MADEIRA. 790X755X60MM.)	UN	2		
86.	TORRE DE EQUILÍBRIO. BRINQUEDO DE MADEIRA	UN	2		
87.	TORRE DE HANÓI. BRINQUEDO DE MADEIRA.	UN	2		

88.	TREM BLOCOS DIVERTIDOS (COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -1 TRENZINHO, 1 VAGÃO, 4 BLOCOS	UN	2		
89.	CARIMBOS CAÇA FIGURAS KIT COM 10 CARIMBOS E 01 ALMOFADA, MEDINDO 50MM X 42MM X 20MM. ACOMPANHA UM FOLHETO.	KIT	2		
90.	ALINHAVO DE INICIAÇÃO. PARA TRABALHO DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PRANCHA DE MDF COM FUROS E CORDA PARA PASSAR ENTRE OS FUROS. MATERIAL MDF, 10 PEÇAS 200X200X3 MM.	UN	7		
91.	ARAMADO MONTANHA RUSSA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME DE 4MM. DIMENSÕES: 26,5 X 30 X 23 CM.)	UN	3		
92.	ÁRVORE PEDAGÓGICA. JOGO QUE PERMITE O TRABALHO COM IDENTIFICAÇÃO DE CORES, QUANTIDADES, LATERALIDADE, COORDENAÇÃO, ETC. MADEIRA, 84 PEÇAS, 24 - 150 (DIAMETRO) X 6 MM.	UN	1		
93.	AVIÃO DE PROVAS (COMPRIMENTO: 360 MM LARGURA: 360 MM ALTURA: 190 MM KG: 0,900)	UN	5		
94.	AVIÃO EM MADEIRA COMPRIMENTO: 300 MM LARGURA: 330 MM ALTURA: 155 MM KG: 0,700	UN	5		
95.	BABY PUZZLE (COMPOSTO POR OITO QUEBRACABEÇAS, COM QUANTIDADE PROGRESSIVA DE PEÇAS: 4, 6, 9 E 12)	UN	4		
96.	BABY PUZZLE - TURMA DA MÔNICA (BABY PUZZLE É COMPOSTO POR OITO LINDOS PUZZLES, COM QUANTIDADE PROGRESSIVA DE PEÇAS: 4, 6, 9 E 12)	UN	4		
97.	BAMBOLE (COM DIÂMETRO DE 68 CM)	UN	10		
98.	BANDINHA RÍTMICA (PROPORCIONAR ATIVIDADES ENVOLVENDO RITMO, MÚSICA, EXPRESSÃO VERBAL, FORTALECER A CAPACIDADE DE FIXAR ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS. CONTENDO: SURDO GIGANTE, SURDO MOR, TAMBOR, GANZÁ, AFUXÊ, PANDEIRO, AGOGÓ, PRATO (PAR), CHOCALHO, CASTANHOLAS, CLAVE DE RUMBA (PAR), FLAUTA DOCE, MARACA, PANDEIRO PASTORIL, PLATINELAS, BLACK BLACK, SINO, TRIÂNGULO, COCO, CAMPANELA.	UN	1		
99.	BARALHO DESAFIO HORTIFRUTI - NUTRILAND, 40 CARTAS, AUTOR: ELAINE ROCHA DE PÁDUA - ELIANA MENEGON ZACCARELLI, 2008	UN	4		
100.	BARQUINHO EM MADEIRA (COMPRIMENTO:270 MMLARGURA: 40 MM ALTURA: 160 MM KG: 0,600)	UN	5		
101.	BASTÃO CALISTENICO-BASTÃO DE MADEIRA C/ 1,20 M PARA TRABALHOS DA GINÁSTICA DE CALISTENIA.	UN	9		
102.	BATE PINOS. BRINQUEDO DE MADEIRA, COM PINOS E MARTELO DE MADEIRA – 1 UNIDADE	UN	4		
103.	BAÚ DE BRINQUEDOS (BAÚ EM FORMATO DE HIPOPÓTAMO, MEDIDAS:77X50X60 CM, FEITO DE PLÁSTICO)	UN	1		
104.	BERÇO GRANDE EM MADEIRA PARA BONECA	UN	5		

105.	BETO E BIA (JOGO): CORRIDA DA BOA ALIMENTAÇÃO E DOS HÁBITOS SAUDÁVEIS	UN	2		
106.	BILBOQUÊ DE MADEIRA	UN	35		
107.	BLOCOS DE ENCAIXE (BLOCOS DE MADEIRA PARA ENCAIXAR EM BASE COM PINOS. CONTÉM 25 PEÇAS.)	UN	2		
108.	BLOCOS DE MONTAR DISCOS DE FRAÇÕES (AUXILIA NO APRENDIZADO DE FRAÇÕES DECIMAIS E EQUIVALÊNCIA DE FRAÇÕES. CONTENDO 36 PEÇAS EM MDF, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS.	UN	1		
109.	BLOCOS LÓGICOS (BRINQUEDO QUE TRABALHA OS QUATRO ATRIBUTOS BÁSICOS: CORES, TAMANHOS, FORMAS E ESPESSURA. CONTEM 48 PEÇAS EM MDF, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS.	UN	5		
110.	BONECA DE PANO JULIA (TAMANHO: 55 CM (LARGURA) X 35 CM (COMPRIMENTO, VESTIDO EM TECIDO IMPORTADO 100% ALGODÃO ROSTO PINTADO A MÃO CABELO EM MALHA)	UN	1		
111.	BONECA DE PANO LUIZA MODELO 1 (DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO ROSTO PINTADO A MÃO CABELO EM LÃTAMANHO: 40 CM (ALTURA)	UN	1		
112.	BONECA DE PANO TATI MODELO 1 (DESCRIÇÃO: BLUSA E SAPATO EM FELTRO ROSA SAIA JEANS ACOMPANHA BOLSA E PRENEDORES DE CABELO TECIDO 100% ALGODÃO ROSTO PINTADO A MÃO CABELO EM LÃTAMANHO: 50 CM (ALTURA)	UN	1		
113.	BONECA DE PANO TATI MODELO 4 (DESCRIÇÃO: BLUSA E SAPATO EM FELTRO ROSA SAIA JEANS ACOMPANHA BOLSA E PRENEDORES DE CABELO TECIDO 100% ALGODÃO ROSTO PINTADO A MÃO CABELO EM LÃTAMANHO: 50 CM (ALTURA)	UN	1		
114.	BONECAS DE PANO MARINA MODELO 1 A 15 (DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO ROSTO PINTADO A MÃO CABELO EM LÃ ALTURA, 35CM).	UN	15		
115.	BRINCANDO COM OS SONS	UN	1		
116.	BRINCANDO DE ENGENHEIRO – JOGOS DE MONTAR (120 PEÇAS DE MADEIRA COLORIDA EM DIFERENTES FORMATOS)	UN	3		
117.	BRINQUEDO COMPOSTO POR MASSINHA DE MODELAR E UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO IMITANDO BOLOS E TORTAS 3 POTES DE MASSINHA DE MODELAR DE 50 G, 2 CARTELAS DE MOLDES 2D (12 MOLDES NO TOTAL), 1 CORTADOR DE BOLO REDONDO, 1 TUBO VASADO, 1 PRATO, 1 FAQUINHA, 1 GARFO, 4 MOLDES DE TORTAS	UN	3		
118.	BRINQUEDO COMPOSTO POR MASSINHA DE MODELAR E UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO IMITANDO CHURRASCO BRINQUEDO CONTENDO 3 POTES DE 50G DE MASSINHA	UN	3		
119.	BRINQUEDO COMPOSTO POR MASSINHA DE MODELAR E UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO IMITANDO	UN	3		

	FRUTAS. MASSINHA DE MODELAR, ACESSÓRIOS, ESTOJO PORTÁTIL, RECIPIENTE COM TAMPA, TIGELA DE MELANCIA, PRENSA DE BANANA, CONCHA, FACA COM ANEL, FATIAS DE MAÇÃ, TAPETINHO DE ATIVIDADES, 3 MOLDES				
120.	BRINQUEDO COMPOSTO POR MASSINHA DE MODELAR E UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO IMITANDO HAMBÚRGUER. CONTÉM 02 POTES DE MASSINHA DE MODELAR COM 50G CADA, 01 MOLDE DE PÃO E HAMBURGUER, 01 MOLDE DE ALFACE, QUEIJO, FRANGO, 01 EXTRUSOR PARA FAZER BATATINHAS.	UN	3		
121.	BRINQUEDO COMPOSTO POR MASSINHA DE MODELAR E UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO IMITANDO LANCHONETE. 3 POTES DE 50G DE MASSINHA DE MODELAR;, 2 CARTELAS DE MOLDES 2D (17 MOLDES NO TOTAL), 1 FACA, 4 EMBALAGENS EM PAPEL/ PAPELÃO.	UN	3		
122.	BRINQUEDO COMPOSTO POR MASSINHA DE MODELAR E UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO IMITANDO PÃES E DOCES 3 POTES DE 50G MASSINHA DE MODELAR, 3 CARTELAS DE MOLDES 2D (26 MOLDES NO TOTAL), 1 FACA, 1 PEGADOR, 1 EXTRUSOR COM 6 FORMAS DIFERENTES, 1 ROLO, 1 BANDEJA, 1 EMBALAGEM DE PAPELÃO.	UN	3		
123.	BRINQUEDO COMPOSTO POR MASSINHA DE MODELAR E UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO IMITANDO SORVETERIA.1 SORVETERIA (BASE PRENSA), 2 CASQUINHAS,1 PRATO PARA BANANA SPLIT, 1 COLHER, 1 FAQUINHA PLÁSTICA, 1 ESPÁTULA, 1 MOLDE DE WAFFLE, 1 RÉGUA COM ORIFÍCIO E 3 POTES DE MASSINHA COM 50G CADA	UN	3		
124.	BRINQUEDO COMPOSTO POR MASSINHA DE MODELAR E UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO IMITANDO UMA FÁBRICA DE MACARRÃO POTES DE MASSINHAS MASSINHA DE MODELAR E ACESSÓRIOS	UN	3		
125.	BRINQUEDO SHOW DE PANEAS	UN	4		
126.	CAIXA ENCAIXA (1 CAIXA-ENCAIXA 12 FORMINHAS DIFERENTES DE FORMAS GEOMÉTRICAS 6 FORMINHAS DE FLORES OU ANIMAIS 6 PORTINHAS COM 6 CHAVES DIFERENTES)	UN	2		
127.	CAIXA PASSA FORMA (CAIXA E 5 PEÇAS EM MDF)	UN	2		
128.	CAIXA TÁTIL. 1 CAIXA - 247X247X123MM COM 8 PARES DE TESTURAS DIFERENTES.	UN	3		
129.	CALEIDOSCÓPIO	UN	5		
130.	CALENDÁRIO PALHAÇO (ESTIMULA O APRENDIZADO DE DIAS, MESES E ESTADOS CLIMÁTICOS. DESENVOLVE O PENSAMENTO LÓGICO-MATEMÁTICO. PLACA EM MDF DE 44X64 CM QUE ACOMPANHA OS DIAS, MESES, ESTAÇÕES DO ANO E CLIMA DO DIA. PRODUTO DA INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS.)	UN	2		

131.	CAMINHÃO ANTIGO DE MADEIRA	UN	10		
132.	CAMINHÃO BASCULANTE (COMPRIMENTO: 520 MM LARGURA: 205 MM ALTURA: 200 MM KG: 1,600)	UN	5		
133.	CAMINHÃO BAÚ EM MADEIRA (COMPRIMENTO: 470 MM LARGURA: 200 MM ALTURA: 245 MM KG: 3,000)	UN	5		
134.	CANGURU DIDÁTICO SOLAPA (MATERIAL:POLIPROPILENO E POLIETILENO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CANGURU DIDÁTICO DESMONTÁVEL COM PUXADOR, 5 PEÇAS DE ENCAIXAR)	UN	2		
135.	CARIMBOS ALFABETO KIT COM 28 CARIMBOS EMBORRACHADOS COM CABO DE MADEIRA. 1 BLOCO DE PAPEL, 6 CORES GIZ DE CERA, 1 FRASCO DE TINTA ATÓXICA, 1 ALMOFADA PARA CARIMBO.)	UN	2		
136.	CARIMBOS EDUCATIVOS - ANIMAIS DO SÍTIO (CONTÉM 6 CARIMBOS DE MADEIRA,ALMOFADA COM TINTA ATÓXICA,GIZ DE CERA E BLOCO DE PAPEL.)	KIT	2		
137.	CARIMBOS EDUCATIVOS - LETRAS MINÚSCULAS DE FORMA (26 PEÇAS MEDINDO 44X35X20 MM.)	KIT	2		
138.	CARIMBOS FRUTAS (CONTÉM 6 CARIMBOS DE MADEIRA,ALMOFADA COM TINTA ATÓXICA,GIZ DE CERA E BLOCO DE PAPEL.)	KIT	6		
139.	CARRO COM BLOCOS (ESTIMULA A ORGANIZAÇÃO, DESENVOLVE A PERCEPÇÃO DE ESPAÇO, CORES, FORMAS GEOMÉTRICAS E A COORDENAÇÃO MOTORA. CONTENDO CARRO E 19 PEÇAS COLORIDAS EM MDF, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	UN	2		
140.	CARRO DE MADEIRA CONVERSÍVEL (COMPRIMENTO: 365 MM LARGURA: 125 MM ALTURA: 100 MM KG: 0,700)	UN	5		
141.	CARRO DE MADEIRA FÓRMULA 1	UN	10		
142.	CARRO EM MADEIRA FUSQUINHA (COMPRIMENTO: 250 MM LARGURA: 130 MM ALTURA: 120 MM KG: 0,900).	UN	5		
143.	CASTELO FORTIFICADO (CONTÉM 6 PEÇAS DE ENCAIXE. OS PERSONAGENS SÃO 1 REI, 1 RAINHA, 2 GUARDIÕES, 2 CAVALEIROS, 4 SOLDADOS, 2 CAVALOS E 1 CACHORRINHO.)	UN	1		
144.	CAVALETE DUPLO INFANTIL (MATERIAL EM PLÁSTICO, 2 PORTA-OBJETOS, 1 PORTA-COPO E PEGAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO. CADA FACE DO CAVALETE TEM TODOS ESSES COMPONENTES, SEVE PARA DESENHAR)	UN	1		
145.	CAVALO DE PAU FEITO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM CORES VIVAS, TINTA ATÓXICA, LINHAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO LIXADO, RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 90,0 X 11,0 X 18,0.	UN	40		
146.	CD PÉ COM PÉ	UN	1		

147.	CENTOPÉIA (TÚNEL). MATERIAL:TECIDO/ARAMADO, 0.60M DE DIÂMETRO X 4 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	3		
148.	CHOCALHO BOLA SOFT (BOLA CHOCALHO CONFECCIONADA EM TECIDO SOFT, UM TECIDO LAVÁVEL E ANTI-ALÉRGICO.)	UN	5		
149.	CHOCALHO EM BORRACHA MEUS CUBOS FOFINHOS	UN	5		
150.	CORRIDA DE CORES (TABULEIRO ESPUMADO COLORIDO). MEDIDA: 6,20X1,20M (TABULEIRO) 0,20X0,20M (DADOS) DESCRIÇÃO: COMPETIÇÃO EM GRUPO, RACIOCÍNIO E COORDENAÇÃO MOTORA. CONTÉM: 01 DADO DE CORES, 01 DADO DE PONTOS E 04 COLETES.	UN	1		
151.	CREC CREC SALADA DE FRUTAS. 2 COPOS, 2 GARFOS, 2 FACAS PEQUENAS, 2 CAIXINHAS CARTONADAS, 2 TOALHAS CARTONADAS, 2 PRATINHOS, 1 ABACAXI, 1 MORANGO, 1/4 DE MELANCIA E 1 FACA GRANDE	UN	3		
152.	CUBO ATIVO. CONJUNTO COM 2 CUBOS E 8 TIPOIS DE FECHAMENTO DIFERENTES. MATERIAL EM ESPUMA E TECIDOS, 195X195X195 MM.	UN	7		
153.	CUBO DE ENCAIXE DE MADEIRA (DO MENOR PARA O MAIOR, CONSTRUINDO AS NOÇÕES DE INCLUSÃO E SERIAÇÃO.)	UN	5		
154.	DADO GIGANTE EM ESPUMA	UN	2		
155.	DARDOS AO ALVO (OS DARDOS SÃO SEM PONTAS AGUDAS, EVITANDO QUE A CRIANÇA SE MACHUQUE)	UN	2		
156.	DEDOCHE JARDIM ENCANTADO (ESTÓRIA A SER CONTADA PELA CRIANÇA OU POR UM ADULTO SOBRE UM JARDIM FALANTE COM 3 PERSONAGENS: A JOANINHA RISONHA, A MENINA ECOLÓGICA E A FLOR FELIZ.)	UN	3		
157.	DEDOCHE OS TRÊS PORQUINHOS (ESTÓRIA COMPOSTA DE 4 PERSONAGENS: 1PORQUINHO BRANCO, UM ROSA ,UM AMARELO, E O LOBO.)	UN	1		
158.	DE OLHO NOS ALIMENTOS (JOGO) - NUTRILAND ELAINE ROCHA DE PáDUA - ELIANA MENEGON ZACCARELLI	UN	2		
159.	FANTOCHE DE ESPUMA/PANO COM ROSTO E BRAÇO, PERSONAGEM: CENOURA	UN	1		
160.	FANTOCHE DE ESPUMA/PANO COM ROSTO E BRAÇO, PERSONAGEM: CHOCOLATE	UN	1		
161.	FANTOCHE DE ESPUMA/PANO COM ROSTO E BRAÇO, PERSONAGEM: CORVO	UN	1		
162.	FANTOCHE DE ESPUMA/PANO COM ROSTO E BRAÇO, PERSONAGEM: ESPANTALHO	UN	1		
163.	FANTOCHE DE ESPUMA/PANO COM ROSTO E BRAÇO, PERSONAGEM: FEIJÃO	UN	1		
164.	FANTOCHE DE ESPUMA/PANO COM ROSTO E BRAÇO, PERSONAGEM: MENINA - PRINCESA	UN	1		
165.	FANTOCHE DE ESPUMA/PANO COM ROSTO E BRAÇO, PERSONAGEM: MENINO - PRÍNCIPE	UN	1		

166.	FANTOCHES (4 FANTOCHES EM FELTRO) QUE REPRESENTAM OS TRÊS PORQUINHOS E CHAPEUZINHO VERMELHO	UN	2		
167.	FANTOCHES (8 FANTOCHES EM FELTRO) QUE REPRESENTAM ANIMAIS SELVAGENS	UN	1		
168.	FANTOCHES (8 FANTOCHES EM FELTRO) QUE REPRESENTAM FAMÍLIA BRANCA	UN	1		
169.	FANTOCHES (8 FANTOCHES EM FELTRO) QUE REPRESENTAM F ANIMAIS DOMÉSTICOS	UN	1		
170.	JOGO DE XADREZ OFICIAL, MATERIAL: MADEIRA REFLORESTADA E PLÁSTICO. NÚMERO DE PEÇAS: 32 PEÇAS; 32 DISCOS DE FELTRO; 01 ESTOJO DE MADEIRA.	UN	10		
171.	JOGO DOMINÓ (28 PEÇAS EM MDF. CADA JOGO CONTEM FIGURAS DE FRUTAS, ANIMAIS DOMÉSTICOS, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, ADIÇÃO, DIVISÃO E ALFABETIZAÇÃO).	UN	7		
172.	JOGO EM CIMA DA HORA	UN	1		
173.	JOGO EXPLORANDO O CORPO HUMANO (JOGO DE DIVERSÃO QUE ENVOLVE PERGUNTAS E RESPOSTAS A RESPEITO DO CORPO HUMANO E SEUS DIVERSOS SISTEMAS, ENQUANTO BRINCA A CRIANÇA APRENDE SOBRE SAÚDE, SOBRE O CORPO HUMANO E DESENVOLVE SEU RACIOCÍNIO. JOGO PRODUZIDO COM CARTONADO DE ALTA QUALIDADE. BRINCANDO, SE DIVERTINDO A GAROTADA APRENDE DE VERDADE.	UN	2		
174.	JOGO IMAGEM & AÇÃO 2	UN	1		
175.	JOGO IMAGEM & AÇÃO JUNIOR	UN	1		
176.	JOGO JENGA (CONTEÚDO DA EMBALAGEM:54 BLOCOS DE MADEIRA, CADA BLOCO MEDE APROXIMADAMENTE 7CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 28X18X8CM (AXLXP).	UN	1		
177.	JOGO LIG 4 (UM JOGO DE RACIOCÍNIO RÁPIDO E MUITA ESTRATÉGIA. MATERIAL EM PLÁSTICO)	UN	1		
178.	JOGO LOTO C/ 48 CARTELAS (MATERIAL: CARTONADO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 48 CARTELAS, 90 PEDRAS DE MADEIRA)	UN	1		
179.	JOGO MANCALA (TABULEIRO DE 45X15 CM EM MDF)	UN	5		
180.	JOGO MANTIMENTOS (SÃO QUATRO POTES PARA VOCÊ GUARDAR CAFÉ, AÇUCAR, FEIJÃO E ARROZ.AS CORES PODEM VARIAR DA IMAGEM.)	UN	4		
181.	JOGO MANUAL BASQUETINHO (MATERIAL EM MADEIRA)	UN	10		
182.	JOGO MASTER JR.	UN	1		
183.	KIT FANTOCHES (10 FANTOCHES EM FELTRO) QUE REPRESENTAM PROFISSÕES,	UN	1		
184.	PASSA FORMAS OU PASSA FIGURAS. CAIXA SURPRESA PARA ENCAIXAR FIGURAS GEOMÉTRICAS.	UN	2		

	MATERIAL: MADEIRA.				
185.	QUEBRA-CABEÇA BOB ESPONJA C/ 24 PÇS	UN	2		
186.	QUEBRA CABEÇA CACHORRO EM MADEIRA	UN	5		
187.	QUEBRA CABEÇA CALHAMBEQUE EM MADEIRA	UN	5		
188.	QUEBRA-CABEÇA DORA A AVENTUREIRA - DESCOBRINDO A NATUREZA C/ 60 PEÇAS	UN	2		
189.	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO COCORICÓ C/ 20 PEÇAS (ESSE QUEBRA-CABEÇA É COMPOSTO POR 20 PEÇAS COM OS NUMERAIS DO 1 AO 20 E ILUSTRAÇÕES DE TODA A TURMA COCORICÓ, MATERIAL: CARTONADO)	UN	2		
190.	QUEBRA-CABEÇA WALL-E C/ 30 PEÇAS (MATERIAL MADEIRA)	UN	2		
191.	SACOLA ELO MÁGICO 120 PEÇAS EM PLÁSTICO (SACOLA DE PVC COM ZÍPER CONTENDO 120 PEÇAS TIPO ELO MÁGICO PARA MONTAR.)	UN	3		
192.	TABELA DE BASQUETE C/ BOLA INFANTIL (MATERIAL EM PLÁSTICO)	UN	2		
193.	TAPETE DE EVA FIGURAS DE ALFABETO, NÚMEROS, ETC, QUE SE ENCAIXAM FORMANDO UM TAPETE. 26 PEÇAS 105X105X6MM.	UN	1		
194.	CARIMBOS NUTRITIVOS - NUTRIR KIDS, 6 CARIMBOS + ALMOFADA, EDIÇÃO/ANO: 2006	KIT	4		
195.	NUTRIAMIGOS - CD DE MUSICAS, MÚSICAS RELACIONADAS À ALIMENTAÇÃO, AUTOR: SUZANA FRANCISCATO, 2004	UN	1		
196.	CD CANTIGAS DE RODA DE HÉLIO ZISKIND	UN	1		
197.	CD MPBABY - CHICO BUARQUE.	UN	1		
198.	CD MPBABY - CLUBE DA ESQUINA.	UN	1		
199.	CD MPBABY - MELODIAS DE NATAL, V.4.	UN	1		
200.	CD MPBABY - TRILHAS DE CINEMA.	UN	1		
201.	FUTEBOL DE BOTÃO - TOQUE DE CRAQUE - AZUL E BRANCO (CONTEÚDO DA EMBALAGEM:10 BOTÕES, 1 GOLEIRO, 1 PALHETA, 1 TRAVE, 1 BOLA, 1 CARTELA COM 12 ADESIVOS)	UN	10		
202.	FUTEBOL DE PINOS (1 BASE DE 62X36 CM EM MDF E 22 PINOS FIXOS).	UN	10		
203.	HELICÓPETO EM MADEIRA (COMPRIMENTO: 250 MM LARGURA: 115 MM ALTURA: 200 MM KG: 0,400)	UN	10		
204.	JOGO ADIVINHA QUEM – DISNEY (CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 BANDEJAS/TABULEIROS, 24 CARTAS MISTÉRIOS, 48 RETRATOS E SUAS RESPECTIVAS MOLDURAS DE PLÁSTICO, 2 PINOS PARA CONTAGEM DE PONTOS, 1 REGRA)	UN	1		
205.	JOGO - A DONA ARANHA	UN	1		
206.	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO LUXO	UN	1		
207.	JOGO BATALHA NAVAL	UN	1		
208.	JOGO CAI NÃO CAI	UN	1		
209.	JOGO CARA A CARA	UN	1		

210.	JOGO CONHEÇA O BRASIL - ESTADO A ESTADO	UN	2		
211.	JOGO DE DESAFIO PALITINHOS (O OBJETIVO É UNIR TODOS OS PALITINHOS PARA QUE FORMEM A CRUZ.)	UN	5		
212.	JOGO DE DESAFIO PIRÂMIDE COLORIDA (CONTÉM PEÇAS COLORIDAS DE MADEIRA COM DIFERENTES NÚMEROS DE BOLINHAS PARA A CRIANÇA POSICINAR E MONTAR A PIRÂMIDE SOBRE A BASE DE MADEIRA COR NATURAL. ACOMPANHA FOLHA DE SOLUÇÃO.)	UN	5		
213.	BOLICHE (BOLICHE EM PLÁSTICO COM 6 PINOS DE 27 CM E DUAS BOLAS.)	UN	5		
214.	BONECA DE PANO BAILARINA MODELO 2 (DESCRIÇÃO: SAIA DUPLA: UMA CAMADA EM TECIDO IMPORTADO NO TEMA BAILARINA E OUTRA CAMADA EM TULE. TECIDO 100% ALGODÃO, ROSTO PINTADO A MÃO CABELO EM LÃ. TAMANHO:60 CM (ALTURA).	UN	1		
215.	IMÃ - PIRÂMIDE ALIMENTAR DA INFÂNCIA (GRANDE) + 26 ALIMENTOS EM BISCUIT, SEM A BASE DE METAL, AUTOR: NUTRI-VIDA, 2008	UN	5		
216.	JEEP ANTIGO DE MADEIRA	UN	10		
217.	CD 10 ANOS PALAVRAS CANTADAS	UN	1		
218.	CD CANÇÕES DE BRINCAR COM AS SEGUINTE MÚSICAS: 01. CIRANDA, 02. PULGUINHA, 03. SOPA, 04. PIPOCA, 05. JÁ SABE, 06. TÁ NA HORA DE MAMAR, 07. ÁGUA, 08. POR QUE DIZ BOM, DIA?, 09. UMA ESTÓRIA, 10. ANA MARIA, 11. POMAR, 12. É A VEZ DO TAMANDUÁ, 13. ERA UMA VEZ, 14. ORA BOLAS, 15. ANIVERSÁRIO.	UN	1		
219.	CD CANTIGAS DE RODA COM AS SEGUINTE MÚSICAS: 01. A CANOA VIROU, 02. SAPO JURURU, 03. POMBINHA BRANCA, 04. POUT POURRI OSQUINDÔ LÊ LÊ, 05. MEU GALINHO, 06. GATO (PARLENDAS), 07. SANTA CLARA (PARLENDAS), 08. O DOCE (PARLENDAS), 09. A BARATA, 10. CARANGUEJO/ O CRAVO E A ROSA 11. HOJE É DOMINGO (PARLENDAS), 12. TATU,(PARLENDAS), 13. ALECRIM, 14. PUT POURRI DE PARLENDAS, 16. PINTO (PARLENDAS), 17. LÁ EM CASA.	UN	1		
	TOTAL				

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.